

# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PROJETO DE LEI Nº

029/2026



PL

Fls: Nº 01  
Proc. Nº 0880/2026

*Dispõe Sobre: "Institui o 'Programa Cidade Mais Segura no Trânsito' no Município de Barueri, e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barueri – LOMB,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa "Cidade Mais Segura no Trânsito", com a finalidade de promover a segurança viária, reduzir acidentes, preservar vidas e melhorar a mobilidade urbana no Município.

**Art. 2º** São diretrizes do Programa:

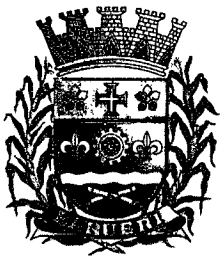
- I - priorização da vida no trânsito;
- II - proteção de pedestres, ciclistas e motociclistas;
- III - redução da velocidade em áreas de risco;
- IV - utilização de tecnologia na gestão do trânsito;
- V - combate à poluição sonora causada por veículos;
- VI - educação preventiva no trânsito.

**Art. 3º** O Programa poderá ser implementado por meio das seguintes medidas:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

22-088-2026 15:17 081034 12





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N° 02

Proc. N° 0880/2006

I - redução de velocidade com aviso antecipado, por meio de:

- a) implantação de redutores de velocidade físicos e eletrônicos;
- b) instalação de dispositivos com sinalização antecipada e progressiva;
- c) utilização de painéis eletrônicos indicativos de velocidade;
- d) implantação de lombadas eletrônicas com display educativo.

II - fiscalização eletrônica, com:

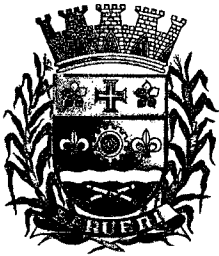
- a) a instalação de radares fixos e móveis;
- b) o controle de velocidade em vias de grande circulação;
- c) a fiscalização de avanço de sinal e outras infrações graves.

III - Adoção de semáforos inteligentes, com controle automático de fluxo, integração com sistemas de monitoramento urbano e ajuste em tempo real conforme volume de tráfego;

IV - investimento em sinalização e infraestrutura, com atenção na:

- a) sinalização horizontal e vertical;
- b) implantação de faixas de pedestres visíveis e iluminadas;
- c) adequação de travessias seguras.





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N° 03

Proc. N° 0880/2026

V - As ações deverão priorizar áreas escolares, unidades de saúde, repartições públicas e regiões de grande circulação, incluindo o entorno do Ganha Tempo de Barueri;

VI – realização de campanhas educativas e ações de conscientização da população, inclusive com a participação das escolas.

**Art. 4º** A Administração Pública poderá adotar medidas para coibir a emissão de ruídos excessivos provenientes de veículos automotores, especialmente motocicletas com escapamentos adulterados.

**Art. 5º** O Município poderá utilizar tecnologias de monitoramento, inclusive drones, como ferramenta de apoio às ações de fiscalização e segurança no trânsito.

§ 1º Os equipamentos poderão ser utilizados para:

I - monitoramento de infrações;

II - identificação de veículos com ruído excessivo;

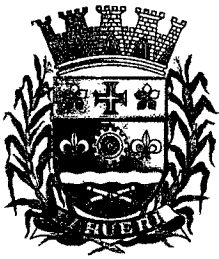
III – apoio às operações de fiscalização.

§ 2º A utilização deverá respeitar a legislação de proteção de dados e os direitos fundamentais.

**Art. 6º** O Município poderá firmar convênios com órgãos públicos e entidades privadas para execução do Programa.

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N° 04  
Proc. N° 0880/2026

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 15 de abril de 2026.

  
**Cleônio Oliveira Santos**  
Vereador Keu Oliveira

## JUSTIFICATIVA

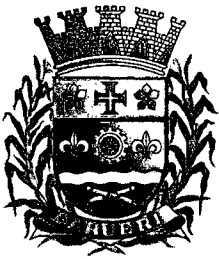
O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa “Cidade Mais Segura no Trânsito” no Município de Barueri, promovendo ações integradas de segurança viária, educação e inovação tecnológica.

O crescimento urbano e o aumento da frota de veículos exigem medidas eficazes para reduzir acidentes e garantir maior proteção à população, especialmente em áreas sensíveis como escolas, unidades de saúde e centros de atendimento público, a exemplo do Ganha Tempo de Barueri.

A proposta contempla a implantação de redutores de velocidade com aviso antecipado, radares, semáforos inteligentes e reforço da sinalização, garantindo maior previsibilidade e segurança aos condutores e pedestres.

Destaca-se, ainda, a preocupação com a poluição sonora causada por motocicletas com escapamentos adulterados, problema crescente que impacta diretamente a qualidade de vida da população.





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N° 05  
Proc. N° 0880/2026

O uso de tecnologias modernas, como monitoramento eletrônico e drones, permitirá maior eficiência na fiscalização, ampliando a capacidade de atuação do Município sem violar direitos fundamentais.

A proposta encontra fundamento na Constituição Federal, especialmente no art. 30, incisos I e II, e no art. 225, bem como no Código de Trânsito Brasileiro, com as atualizações promovidas pela Lei nº 14.071/2020, que assegura o direito ao trânsito seguro e atribui competência aos municípios para organização e fiscalização do tráfego, estando ainda em consonância com a Lei nº 13.614/2018 (Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito), com a Lei nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana) e com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

O projeto contempla medidas modernas como radares, semáforos inteligentes, câmeras, drones e redutores de velocidade com aviso antecipado, promovendo maior segurança e eficiência.

Destaca-se o combate à poluição sonora causada por motocicletas, bem como a ampliação da presença do DEMUTRAN em pontos estratégicos, especialmente em áreas de grande circulação. Além disso, promove educação no trânsito desde a infância, formando cidadãos mais conscientes.

Trata-se de medida essencial para proteção da vida, segurança e bem estar da população. Diante da relevância do tema e do interesse público envolvido, espera-se a aprovação da presente proposta.

